

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2005
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, no âmbito da Petrobras, sobre o lançamento do cartão Petrobrás.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e na forma dos arts. 115 e 116 deste Estatuto, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, no âmbito da Petrobras referentes à parceria da Petrobrás Distribuidora e o HSBC Bank Brasil, por meio de sua promotora de vendas Losango, para lançar o cartão Petrobrás, principalmente;

- Se houve procedimento licitatório para escolha da Losango;
- Se os Bancos oficiais, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, foram consultados e/ou convidados sobre a participação nessa parceria, bem como quais as instituições financeiras que participaram do processo;
- Quais os custos que a Petrobras Distribuidora teve ou terá para as despesas administrativas, inclusive publicidade do novo cartão;
- Se houve algum repasse de recurso para a Losango e qual o seu valor;
- Cópia do processo administrativo que tratou a questão desde a escolha da Losango até o contrato firmado com a referida empresa;
- Cópia do contrato registrado no 4º Ofício de Registros de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro-RJ, microfilme AAA634184 em 16 de junho de 2004;
- Cópia do contrato registrado na SUSEP sob o nº 6106, com o HSBC Seguros Brasil S/A;
- Quais os custos existentes em cada uma das operações e transações realizadas;
- Com o custo mensal da central de atendimento ao cliente criada para atender o cartão Petrobrás.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa noticiou que a Petrobrás Distribuidora e o HSBC Bank Brasil, por meio de sua promotora de vendas Losango, selaram uma parceria para lançar o cartão Petrobrás, uma nova forma de pagamento para uso exclusivo na sua rede de postos e lojas BR Mania.

A despeito da propalada natureza gratuita, na proposta de adesão vários custos estão inclusos, como tarifa pelo processamento de transações e por serviços prestados àqueles que aderirem ao cartão.

Entretanto, é importante acompanhar essa questão para verificar se houve transparência e legalidade no processo de escolha da referida empresa, bem como os critérios que foram utilizados nesse processo de seleção.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2005.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY
PSDB-PR